

NOTA TÉCNICA CTEI Nº 131/2023

Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias – PG17

Assunto:

Resposta ao ofício FR1394.2023 que apresenta a situação das Unidades Demonstrativas (UDs) implantadas no Alto rio Doce, dentro do escopo do PG17, e que propõe a implantação de 9 UD's no território a jusante de Candonga, tendo em vista a impossibilidade de implantação dessas UD's no Alto rio Doce como previsto inicialmente.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A última versão o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias aprovado pela Deliberação CIF nº 529 de 15 de setembro de 2021, tinha que “as unidades demonstrativas de produção são ferramentas importantes aliadas ao trabalho de assistência técnica e extensão rural para o desenvolvimento regional”, e que, a sua implantação visa a diversificação produtiva e a conformação de agroecossistema sustentável de forma a agregar valor aos produtos e promover o incremento da renda dos agricultores.

Havia a previsão de implantação e de acompanhamento de 29 UD's na região do Alto rio Doce e, para isso, a Fundação Renova firmou parcerias com o World Resources Institute - WRI Brasil, Centro Internacional de Pesquisa Agroflorestal – ICRAF e Fazenda Ecológica, além da parceria com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG.

Os temas de interesse selecionados para implantação das Unidades Demonstrativas foram Pastagem Ecológica, com previsão de implantação de 15 UD's, Agrofloresta (5 UD's), Silvicultura de Espécies Nativas (5 UD's), Café Orgânico (2 UD's) e Horta Agroecológica PAIS (2 UD's).

Ao todo, segundo ofício FR1394.2023, foram implantadas 20 UD's e, atualmente, 10 UD's estão ativas. Das UD's ativas 2 tem o tema Horta Agroecológica, 2 Silvicultura de Nativas, 5 Sistemas Agroflorestais e 1 Manejo de Pastagem Agroecológica.

Das UD's inativas, 4 UD's estão em área que foi vendida, 1 UD está em área que foi arrendada para terceiro, 4 UD's não tiveram as manutenções adequadas pelos produtores e 1 UD está sem especificação de motivo de inativação.

Do total de 29 Unidades Demonstrativas previstas inicialmente, 9 não foram executadas devido a não continuidade das parcerias e, é diante dessa situação que a Fundação Renova vem, por meio do ofício em questão, propor que essas Unidades Demonstrativas possam ser implementadas à jusante de Candonga.

2. CONSIDERAÇÕES:

O GT-Agropec entende que a implantação de Unidade Demonstrativa é um método de extensão rural utilizado para a disseminação de conhecimentos técnicos já validados, que se adapte à realidade local e permita que, sob orientação técnica, o agricultor possa conduzir e avaliar a introdução de uma nova tecnologia. O intuito é a adoção/ avaliação da nova tecnologia pelo produtor e a difusão dessa tecnologia e conhecimento para demais produtores da região. Cabe a equipe de Assistência Técnica e Extensão Rural potencializar a adoção da nova tecnologia por outros produtores por meio de outros métodos de extensão como realização de Dias de Campo, Reuniões, Demonstração de Métodos, entre outros. Ou seja, entende-se que a implantação de Unidades Demonstrativas tem total aderência ao PG17.

É notório que apenas 50% das Unidades Demonstrativas implantadas permanecem ativas, mas observa-se que nenhum dos casos são por motivos de governabilidade da Fundação Renova, segundo ofício FR1394.2023. Porém, há de se destacar que a área total destinada à implantação de UD's é muito grande, na média são 3,8 hectares por UD, mas verifica-se que tal média é puxada para cima pelas UD's com a temática Manejo de Pastagens Ecológicas. Diante disso, recomenda-se que para a implantação de novas UD's seja observada a real necessidade de áreas tão grandes, tendo em vista a função apenas de difusão de uma dada tecnologia na região. Recomenda-se ainda que a implantação das UD's seja feita de maneira participativa com as formas organizativas da região, garantindo assim maior compromisso de quem aceita a implantação de uma UD na sua propriedade com o anseio coletivo e com a função de desenvolvimento da região.

3. Parecer:

Com a apresentação da proposta do ofício FR1394.2023 de ampliação do território apto a receber a implantação de Unidades Demonstrativas e a de implantação das 9 UD's, o GT-Agropec considera a iniciativa viável e recomenda as seguintes condições:

- a. Seja ampliado o número de Unidades Demonstrativas apresentadas no Ofício FR1394.2023 de 9 (nove) para 12 (doze) Unidades Demonstrativas a serem implantadas na região do Médio e Baixo rio Doce, da seguinte forma:
 - a.1. Implantação de 6 UD's no Médio e 3 UD's no Baixo rio Doce e,
 - a.2. Manter as 3 UD's no Alto rio Doce.

Portanto, o PG17 totalizará 32 Unidades Demonstrativas, sendo 23 na região do Alto rio Doce, 6 no Médio rio Doce e 3 no Baixo rio Doce.

Sugerimos ainda, a inclusão do teor desta Nota Técnica e a retificação da tabela constante do item 5.6.2 da definição do Programa e inclusão do tema Unidade Demonstrativa no Médio e Baixo rio Doce, quando da revisão do escopo do PG17.

4. Equipe Técnica responsável pela Nota Técnica:

Frederico Ozanam de Souza/ SEAPA-MG

João Marcos dos Santos Junior/ Incaper

Mirna Lucia de Almeida Corrêa/ MAPA

5. Conclusão:

Diante do exposto, concluímos pela aprovação da Nota Técnica nos termos acima.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2023.

HUGO SANTOS TOFOLI

Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUGO SANTOS TOFOLI
DIRETOR QCE-02
DIRTEC - ADERES - GOVES
assinado em 05/10/2023 10:12:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2023 10:12:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO SANTOS TOFOLI (DIRETOR QCE-02 - DIRTEC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VSVK49>